

Acompanhantes

ALICE E RAQUEL -18 A.re-rem chegadas,corpo malha do,carinhosas,loira,morena s/frescura.Promoção 80 mei a hora cada uma.local discreto(12)99683-8326/39213167

BEBEL NOVATA - 19 anos, bom nível, corpo modelado, carinhosa, adora beijar, bela raridade. Atend. c/local próximo ao CTA C/ estacionamento. R\$ 70 (12) 3911-9147

BIANCA 40 A. MULHER Massagem e depilação. O negócio/ a profissão mais antiga do mundo (12) 99739-6215 Whats

CASA DAS GATAS CIA Perfeita c/ custo q cabe no seu bolso, loc. tranquilo com perfis variados de garotas. whats(12)98856-8364/ 3019 1015 casadasgatas.sjc.br

HELENA MASSAGISTA Qualificada, ótimo visual, mãos habilidosa, alivia o stress e proporciona total relaxamento R\$ 70,00. Com estac. (12)3942-1658 Local

ISABELI RECÉM CHEGADA de RN, 23A, 1,60alt, 50 kg, pele macia. Super carinhosa. Bonita mesmo, c/ bjs R\$ 80,00. Local com estac. (12) 3942-1658

LOTUS MASSAGEM AS Mais Belas massagistas c/ local climatizado e discreto msg a 4 mãos tântrica c/ fi nalização (12) 98825-2299/ 3305-0967 www.lotusspa.com.br

MIRANDA TRAVESTI Local Centro Morena, 25 anos. Aceita Cartão de débito. Fotos no Zap (12) 98204-6010 ou 98708-7510.

PRECISO DE GAROTAS que tenham habilidades c/ massagem p/ trabalhar em local novo e agradável. Entrar em contato (12) 98258-6616

SANDRA CASADA 29A R\$ 40 / 70. Carinhosa, atenciosa e simpática c/ lábios de mel. P/ homens de bom gosto. S/ frescura c/ beijos. C/ local. (12) 3941-9038

SOFIA LOPES R\$ 70 Loira, 1.65 alt., 55 kg, 32 anos, mulher experiente, estilo namoradina e carinhosa. Atendo local próprio. Tel: 12 98899.3559

SOFIA MULHER LINDA massagem corpo a corpo sensual deliciosa c/ finalização. Monte Castelo, 9:00 as 20:00. c/ local. Whats (12) 98258-6616

STELA LOIRA 35 ANOS mulher madura, s/ frescura, carinhosa, chierosa e cheia de vontade. c/ local discreto no Centro (12) 99673-7460

SUELEN MULATA MASSA GISTA 1.60 alt 23 aninhos s/ frescura e c/ local discreto no Centro de SJC. Aguardo vcs amores. (12) 98877-5479

VALE MASSAGEM As mais lindas garotas do Vale. Preços especiais p/ clientes desse anúncio. (12) 3917.3284 99183.8495 Whats!

4

Imóveis

São José dos Campos

Alugam-se

Apartamentos

APTOS 1 e 3 DORM. baixou o preço. Vila AdyAna e S. Dimas, excelente local. c/ piscina. Tr. direto c/ Dono. Whats (12)99772-5215/ (12) 99629-0419/ e 99136-4535

ALUGO LINDO APTO! 3 dorms, ste, sala c/ sancada, coz. planej. wc blindex,reple to arms. Lazer comp, 1vg. Mte Castelo. R\$ 900 + 480 Cond./ Part. 11 94063.9181

Vendem-se

Apartamentos

AQUÁRIUS ED. FONTANA D'Ampezzo,3 dor.(suite) + dep., vago,semi mobiliado andar alto, sacada c/ vista, lazer, 2 vagas R\$ 600 Mil 99703-6979. Creci 11.769

PQ.INDUSTRIAL RES. ME DITERRÂNEO-2D,1st c/ar ms.,wcs c/ box, sac.,coz.ame ricana, lazer completo,1 ou 2gars,pintura nova.\$245mil (12)99188-6788 whats.Partic.

VENDO COBERTURA - Próx. ao Restaurante Vila Velha, Lojas Americanas. 180m², 3dorm 1 ste, sala, coz., wc, 2 Gar. R\$480.000. (Valor sujeito a alteração s/ aviso prévio). Aceita financ. bancário, pos-suo outros apartamentos a venda. Consult e(12) 98179.2334/9910 5 8024 Creci: 1608

1566235

Casas

VENDO CASA no Bosque dos Eucaliptos. Próximo a Avenida Salinas, perto de supermercados, farmácias e fácil acesso ao centro. São 3 dormitórios, área de serviço no andar inferior, quintal grande, garagem grande, lote inteiro. De R\$ 320.000 por R\$ 297.000. Tel: 12 98165-7337 Kleber

VENDE-SE JD. PAULISTA (próx a creche e escola) 3 dorm. sala, coz.,garagem c/ portão autm/+ edícula de 4 comod. próx. ponto de ônibus R\$265 Mil 98841-1607.

1566211

Terrenos

VENDO TERRENO Vista Linda 5x25, 125m² bem localizado escritura R\$ 140 Mil zap (12) 99666-7161-Francisco Creci 18556

1566334

Jacareí

Vendem-se

Terrenos

TERRENO NO COND. VALE DOS LAGOS em Jacareí parte alta, vista maravilhosa permanente - 1.300 m. R\$ 149 mil. Aceita permuta. Tel: (12) 98897.8012 WhatsApp

1566219

Demais Cidades

Vendem-se

Apartamentos

AP 72M - Impecável SP - 2 Suítes, Sala, Cozinha. Próx. Shop Mo-rumbi. Emerson (11) 99555.5697 WhatsApp

1566330

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO COM MONITOR, PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO-SP. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 30/05/2019. Local: www.bilcompras.org.br Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO – PREFEITA MUNICIPAL

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS
DE AERONÁUTICAMINISTÉRIO DA
DEFESAPÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PREGÃO Nº 44/GAPGW/2019

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de itens de Armazém, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Abertura das propostas:** 28 de maio de 2019 às 08h00min; **Informações,** local de licitação e retirada do edital: site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DÉFA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LEILÃO PRESENCIAL

SFrazao.com.br
Leiloeiros Oficiais

1º Leilão: 24/05/2019 às 14:30

2º Leilão: 07/06/2019 às 14:30

LOCAL DO LEILÃO: Rua Major Vaz, 293 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP | CEP 12243-670
CREDOR FIDUCIÁRIO: Défa Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ nº 03.998.718/0001-07

EDITAL DO 5º LEILÃO DÉFA (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, Leiloeiros Oficiais, JUCESP nº e 806, devidamente autorizados pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a PÚBLICO LEILÃO, na modalidade Presencial os imóveis a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** - Declaramos que o presente edital contempla todas as informações e dados passados ao leiloeiro, inclusive no que tange a valores, descrições e indicação de eventuais ônus e gravames incidentes sobre o imóvel. **DEVEDORES:** DANIEL JOSÉ LEITE (CPF: 333.239.198-40), e sua mulher DANIELI SOARES DO CARMO (CPF: 324.205.508-03), residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos/SP. **DESCRIÇÃO:** "DOMÍNIO ÚTIL" - O apartamento nº 44, localizado no 04º andar ou 05º pavimento do Bloco A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS", situado na Rua Raimundo Barbosa Nogueira, do loteamento PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 60,155m², área privativa de sacada de 4,650m², área privativa de garagem de 11,040m², estando vinculada ao apartamento a vaga nº 142, localizada no 02º subsolo, área de uso comum de 47,901m², encerrando a área total de 123,746m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,418847%, cota parte do terreno de 20,167m². **LOCAL BENS:** Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 200, Apto. 44, Bloco A, Cond. Das Palmeiras, São José dos Campos/SP - **MATRICULA Nº 248.024 DO 1º CRI DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 66.0015.0031.0016 - OBS. 1:** Na R.6 da matrícula, consta a Venda do domínio útil realizadas entre o Credor e os Devedores, sendo alienado fiduciariamente no R.7 da mesma matrícula. **OBS. 2:** Na AV.08 da matrícula, consta a CONSOLIDAÇÃO FIDUCIÁRIA DA PROPRIEDADE em favor CREDORA. **OBS. 3:** Na Av.02 da matrícula consta regime de afetação nos termos dos arts. 31-B e seguintes da Lei federal 4.591/64. **OBS. 4:** Imóvel ocupado, a desocupação correrá por conta do adquirente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97. **AVALIAÇÃO:** 1º leilão: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais); **LANCE MÍNIMO:** 2º leilão: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. **Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. CONDIÇÕES DE VENDA - 1. DA PARTICIPAÇÃO:** a. Os interessados na arrematação PRESENCIAL deverão cadastrar-se pessoalmente, com meia hora de antecedência, no local do certame, deverão portar os documentos autenticados tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, certidão de casamento, etc. b. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser cadastrados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. Deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade. c. Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade. d. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento ao CREDOR. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes. **2. DOS PAGAMENTOS:** a. **ARREMATACÃO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. b. **CARTA DE CRÉDITO será aceita como forma de pagamento, mas deverá passar pela aprovação da VENDEDORA.** Mesmo com a apresentação da carta de crédito far-se-á necessário, no ato da arrematação, a emissão de 01 cheque caução no valor de 20% do lance, pelo arrematante, a título de garantia. c. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão e 5% pelo credor em caso de adjudicação. A comissão não está inclusa no valor do lance. **d. DISPOSIÇÕES GERAIS:** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques de titularidade própria. **2. DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA:** Após o pagamento, será emitido o Recibo de Arrematação. Este Recibo de Arrematação somente será emitido após a compensação do pagamento (depósito) em nome do(s) arrematante(s) e deverá ser retirado pelo(s) próprio(s) arrematante(s) (ou procurador(es) munido(s) de autorização com firma reconhecida em cartório) em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento (valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% na Alameda Araguaia, 2190, 2º andar, sala 212, Alphaville, Barueri/SP de 2ª. f a 6ª. f (exceto feriados) das 09h30 às 17h00 (mediante a efetivação do pagamento devido). Para a retirada do Recibo de Arrematação é necessária apresentação dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do arrematante, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções. O Recibo de Arrematação poderá ser enviado ao arrematante via Sedex, mediante o pagamento do valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual deverá ser efetuado através de depósito junto à conta do Leiloeiro, devendo o arrematante, neste caso, enviar solicitação formal via e-mail financeiro@sfrzaao.com.br ou telefone (0 xx 11 4082 2850). a. A aceitação do lance vencedor será condicionada a apreciação do VENDEDORE. b. Não é permitida a utilização do FGTS. c. **Será celebrada pelo VENDEDORE e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da quitação do preço do imóvel e da comissão do Leiloeiro, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDORE. d. O prazo referido no item "c" poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDORE (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. e. Não ocorrendo a assinatura da escritura pública de venda e compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDORE, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. f. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. g. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDORE, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDORE, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio. H. **Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENDEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. 2. DA DESISTÊNCIA:** O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. **3. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. **O DIREITO DE PREFERÊNCIA DEVERÁ SER MANIFESTADA PRESENCIALMENTE, NO LOCAL DO LEILÃO. 4. DOS ÔNUS:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDORE nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **5. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. **6. TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL www.sfrzaao.com.br.****

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007838-81.2017.8.26.0292. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Gabriela Gonçalves Abreu Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007838-81.2017.8.26.0292. Q(a) M(M), Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, D(a). Luciano de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FÁZ SABER (a) BENEITO CARLOS DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 17.636.275-7, CPF 090.386.688-93, com endereço à Avenida Orlando Felipe Bonano, 681, Jardim Santa Maria, CEP 12328-210, Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação São Paulo, alegando em síntese: lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 12.192,49 (doze mil e 192 reais e 49 centavos), representada pelo Instrumento Particular de Confissão da Dívida. Estando o executado em fuga ignorado, expedisse edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de maio de 2019.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Editais de Licitação: Pregão Presencial 067/SGAF/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de brinquedos de playground de ferro. Abertura: 28/05/2019 às 09h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO "ALTOS DA QUINTA", convoca os senhores proprietários e compromissários compradores de lotes no residencial, para a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 39 § único, que se realizará no dia TRINTA (30) de MAIO de 2019, às 18:30 horas em primeira chamada com número legal ou às 19:00 horas em segunda chamada com qualquer número de presentes, na sede da administradora GERENCIAL Governança Condominial, na Rua Raul Roldão da Costa nº 267, próximo ao Corpo de Bombeiros, na Vila Bethânia, nesta cidade de São José dos Campos, para deliberar a seguinte ordem do dia: Aprovação da prestação de contas de 2018; Aprovação da previsão orçamentária para 2019; Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal em conformidade com o artigo 43 do estatuto social. O Rêu José dos Campos, 14 de maio de 2019. José Paschoal Aurelio. Presidente da Diretoria Executiva.